

I. Designar a funcionária ILMARA CONDE MARTINS PINHEIRO, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, em substituição de Marina Akiko Kobayashi, no período de 12/05/2025 a 17/05/2025, percebendo para tanto Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

#### PORTARIA Nº 68 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

#### RESOLVE:

I. Designar a funcionária DENISE SALTON SAPIA, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, em substituição de Luiz Cândido de Oliveira, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 12 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

## TERMO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 2 / 2025

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de vales transporte para uso dos funcionários da COHAB-LD, com base nas informações e documentos contidos no processo Administrativo Licitatório nº 19/2025 (15469910), **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, com fulcro no artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16, artigo 82, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, **RATIFICANDO** as informações constantes neste processo administrativo e no Parecer Jurídico 76/2025 (15547070) da Procuradoria Jurídica.

Londrina, 09 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

MODALIDADE Nº: Contratação Direta - Art. 29, Inc. II da Lei 13.303/2016.

CONTRATADA: Auto Posto Malassise LTDA.

REPRESENTANTE: Manoel Cruz Malassise Neto.

SÓCIO(S): Manoel Cruz Malassise Neto e Franciella Fernanda Sachi Malassise.

CNPJ: 78.391.414/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Combustíveis.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 1% (um por cento) do valor contratual inicial em relação ao item Óleo Diesel S-10 e 17% (dezesete por cento) do valor contratual inicial em relação ao item Gasolina Comum.

VALOR: R\$ 1.160,57 (mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO SEI Nº: 91.000562/2025-48

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

## CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO 5/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de registro PROVISÓRIO perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 347ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 08/05/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO às Instituições abaixo nominadas:

Instituição	CNPJ
CENTRO DE APOIO MADRE MARIA GERTRUDES	35.495.593/0001-99
CRISTMA - MOVIMENTO CRISTO TE AMA (FUNDAÇÃO TAMAROZZI)	01.669.716/0001-49
CASA DE REPOUSO FILADÉLFIA	14.771.526.0001/80

**Art. 2 -** Os certificados de registro provisório indicados terão duração de 3 meses, a contar da data de publicação desta resolução.

**Art. 3º -** Os certificados de registro das Instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de maio de 2025. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

#### RESOLUÇÃO 6/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 347ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 08/05/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO à Instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ
INSTITUTO ROBERTO MIRANDA	78.022.746/0001-93

**Art. 2 -** O certificado de registro indicado no art. 1º será válido até 31/05/2026, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º -** Os certificados de registro das Instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de maio de 2025. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

#### RESOLUÇÃO 7/2025

**SÚMULA:** DISPÕE sobre a autorização de prorrogação do prazo de execução dos Termos de Fomento - TF/SMI n.ºs 2701/2024 e 2702/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 347ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 08/05/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a prorrogação do prazo de execução do TF/SMI n.º 2701/2024 (19.027.068580/2024-48) por 12 meses, assim como a prorrogação do prazo de execução do TF/SMI n.º 2702/2024 (19.027.068481/2024-66) por 3 meses, contados a partir do termo final de seus prazos de execução originalmente previstos.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de maio de 2025. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)